



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1197, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jardim, para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos e da Administração direta e indireta a ele vinculado;

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo 1

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$36.726.561,00 (Trinta e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

I - Orçamento fiscal, em R\$22.208.339,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e oito mil e trezentos e trinta e nove reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$14.518.222,00 (Quatorze milhões, quinhentos e dezoito mil e duzentos e vinte e dois reais);

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 1.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$36.726.561,00 (Trinta e seis milhões, setecentos e vinte seis mil e quinhentos e sessenta e um reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizada a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores às dotações que se tornarem insuficientes ou que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - Excesso de arrecadação em bases constantes.

§ Único - Incluem-se na base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo Único

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 10 - Poderão ser realizadas alterações na estrutura do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

aumento da despesa prevista nesta Lei para o Órgão no qual ocorra a mudança.

Art. 11 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 – O Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará por unidade orçamentária para cada órgão que integram o orçamento de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 17 DE DEZEMBRO DE 2008.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO

ANEXO I

**ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS
RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

01. RECEITAS DO TESOUREO		
1.1	Receitas Correntes	R\$ 34.631.770,00
1.2	Receitas de Capital	R\$ 288.041,00
1.3	Receitas Intra-Orçamentária	R\$ 1.806.750,00
TOTAL GERAL.....		36.726.561,00

(*) - Inclusive Receita de Contribuição (Plano de Seg. do Servidor) e demais receitas correntes do BOM PREVI.

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	34.631.770,00
Receita Tributária	2.605.799,42
Receita de Contribuições	1.706.639,00
Receita Patrimonial	127.900,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	19.600,00
Transferências Correntes	33.981.479,00
Outras Receitas Correntes	357.999,58
(Deduções p/FUNDEB)	-4.167.647,00
RECEITAS DE CAPITAL	288.041,00
Alienação de Bens	700,00
Transferências de Capital	281.841,00
Outras Receitas de Capital	5.500,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.806.750,00
Receitas Contribuições	1.806.750,00
TOTAL =>	36.726.561,00

ANEXO III

DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
01 - Legislativa	1.369.229,00	0,00	1.369.229,00
02 - Judiciária	252.498,00	2.320,00	254.818,00
04 - Administração	2.458.605,00	1.323.160,21	3.781.765,21
06 - Segurança Pública	409.201,00	6.314,00	415.515,00
08 - Assistência Social	287.580,00	313.299,00	600.879,00
09 - Previdência Social	3.199.105,00	2.595.524,00	5.794.629,00
10 - Saúde	4.202.642,00	3.920.072,00	8.122.714,00
11 - Trabalho	100.924,00	257,00	101.181,00
12 - Educação	3.102.879,00	4.319.696,00	7.422.575,00
13 - Cultura	30.391,00	8.918,00	39.309,00
15 - Urbanismo	2.269.372,44	2.848.421,00	5.117.793,44
16 - Habitação	0,00	10.276,00	10.276,00
17 - Saneamento	513,00	1.031,00	1.544,00
18 - Gestão Ambiental	109.781,00	22.891,00	132.672,00
20 - Agricultura	75.500,00	50.920,00	126.420,00
23 - Comércio e Serviços	50.998,00	310.345,00	361.343,00
24 - Comunicações	1.745,00	21.932,00	23.677,00
26 - Transporte	347.193,00	945.512,00	1.292.705,00
27 - Desporto e Lazer	15.638,00	26.568,00	42.206,00
28 - Encargos Especiais	1.390.257,00	0,00	1.390.257,00
SUB-TOTAL =>	19.674.051,44	16.727.456,21	36.401.507,65
77 - Reserva Orçamentária RPPS	0,00	158.027,00	158.027,00
99 - Reserva de Contingência	59.361,56	107.664,79	167.026,35
TOTAL GERAL =>	19.733.413,00	16.993.148,00	36.726.561,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO IV

ÓRGÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
00 – Câmara Municipal	1.723.170,00	-	1.723.170,00
SUBTOTAL =>	1.723.170,00	-	1.723.170,00
PODER EXECUTIVO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01 - Gabinete do Prefeito	694.585,00	335.899,00	1.030.484,00
02 – Secretaria Municipal de Governo	219.947,00	37.201,00	257.148,00
03 – Procuradoria Jurídica	252.498,00	2.320,00	254.818,00
04 – Secretaria Municipal de Administração	2.752.034,00	663.028,00	3.415.062,00
05 – Secretaria Municipal de Fazenda	2.212.352,00	154.485,21	2.366.837,21
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	2.896.955,44	3.957.789,00	6.854.744,44
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.147.649,00	4.214.232,00	7.361.881,00
08 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim	3.931.771,00	2.746.717,00	6.678.488,00
09 – Fundo Municipal de Assistência Social	232.760,00	333.009,00	565.769,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	75.500,00	50.920,00	126.420,00
11 – Fundo Municipal dos Dir.da Criança e Adolescente	71.364,00	27.287,00	98.651,00
12 – Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim	734.196,00	1.194.612,00	1.928.808,00
13 – Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	60.571,00	644,00	61.215,00
14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	187.199,00	24.985,00	212.184,00
15 – Fundo Municipal de Turismo de Bom Jardim	7.946,00	8.674,00	16.620,00
16 – Secretaria Geral de Controle Interno	69.781,00	2.730,00	72.511,00
17 – Secretaria Municipal de Defesa Civil	42.679,00	5.027,00	47.706,00
18 – Fundo Municipal de Artesanato	1.951,00	8.674,00	10.625,00
19 – Setor de Licitações e Contrato	61.081,00	-	61.081,00
SUBTOTAL =>	17.652.819,44	13.768.233,21	31.421.052,65
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.361,56	107.664,79	167.026,35
SUBTOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA =>	17.712.181,00	13.875.898,00	31.588.079,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
30 – BOM PREVI	298.062,00	3.117.250,00	3.415.312,00
SUBTOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA =>	298.062,00	3.117.250,00	3.415.312,00
TOTAL GERAL =>	19.733.413,00	16.993.148,00	36.726.561,00